



CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 03/2019 e ao Contrato de Gestão nº 029/2021 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara (HMDECG), por seu representante legal infra-assinado resolve realizar contratação para **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO PARA DRENAGEM DE FLÚIDOS POR SUCÇÃO A VÁCUO COM BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL EM SISTEMA FECHADO**, para atender as necessidades da Unidade de Saúde supracitada.

1. DA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de Dispositivo para Drenagem de Fluídos por Sucção à Vácuo que promove aos pacientes maior segurança durante os procedimentos de aspiração durante os procedimentos cirúrgicos. Tal dispositivo utiliza, nas salas de cirurgia, bolsa de sistema fechado para coleta de secreções.

Com a utilização do referido equipamento e do seu respectivo sistema fechado, os profissionais passam a não ter mais contato com as secreções e com os perfurocortantes, reduzindo assim os riscos de infecções hospitalares e a propagação de bactérias (uma vez que o livre manuseio de resíduos líquidos e potencialmente infectados no ambiente hospitalar passa a ser devidamente controlado pelo Dispositivo).

Além disso, a utilização do equipamento corrobora, também, para a não contaminação das redes de vácuo da Unidade, fazendo impedir que os resíduos cheguem ao sistema público de esgoto, visto que o descarte desse material é específico e controlado pela empresa contratada.

2. DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o disposto no artigo 18 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, a inexigibilidade do procedimentos de compras e contratação resulta na contratação direta na hipótese prevista no item IV do mesmo artigo, que traz a possibilidade de contratação sem que haja o procedimento regular na aquisição de materiais, insumos, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo no Brasil,





quando não houver concorrência e quando os ditos itens forem imprescindíveis ao cumprimento de metas.

Diante da possibilidade prevista no Regulamento, que segue os preceitos da Administração Pública, podemos inferir que o objeto da contratação em análise esta enquadrado nas hipóteses previstas no artigo informado, tendo em vista ser a empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, é exclusiva no fornecimento do material contratado, conforme documentação em anexo.

3. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A contratação por inexigibilidade não isenta a obrigatoriedade de fornecimento da documentação de habilitação da empresa, devendo ser encaminhado os seguintes documentos:

3.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b)** Sociedades Comerciais por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores (sendo necessário que o objeto social seja compatível com o objeto do contrato);
- c)** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e)** Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

3.2 Habilitação Financeira:

- a)** Balanço Patrimonial;
- b)** Certidão de Falência e Concordata.

3.3 Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.4 Qualificação Técnica:

- a) Carta de Exclusividade;
- b) Documentos que atestem a qualidade e pureza da água.

4. DA CONCLUSÃO

Assim, verifica-se que o objeto desta contratação e as documentações apresentadas e analisadas, apresentam características que impedem a instauração de critérios objetivos de competição e escolha, inviabilizando, portanto, a formalização do processo regular de contratação de serviços.

Constatando-se, por fim, a Inexigibilidade do Procedimento Padrão de Contratação, não restando outra alternativa a não ser seguir com a contratação direta com a **ROSS MEDICAL LTDA**.

Rio de Janeiro (RJ), 16 de setembro de 2025.


Bruno Faria Fazzoli
DIRETOR EXECUTIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ROSS MEDICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.747.635/0001-69, sediada na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, na Rua Coronel Vidal, nº 1.792, Galpões 103/105, bairro Mariano Procópio, CEP. 36.080-080, é o Distribuidor exclusivo do sistema fechado de aspiração YD, bem como dos kits de consumo desse sistema, com as seguintes características:

Kit aspiração C.C. Sist. Cascata 2 L - Kit Sistema fechado para aspiração de líquidos corpóreos, contendo uma bolsa coletora descartável de 2 litros, em polietileno, para ligação em sistema cascata automático, com válvula antirrefluxo, uma extensão estéril, descartável, de 3 m com clamp, e um saco de lixo vermelho para descarte do resíduo infectante conforme RDC 222.

Kit aspiração C. C. bolsa final 2 L - Kit Sistema fechado para aspiração de líquidos corpóreos, contendo uma bolsa coletora descartável de 2 litros, em polietileno, com válvula antirrefluxo e válvula anti-transbordamento, e um saco de lixo vermelho para descarte do resíduo infectante conforme RDC 222.

Outrossim, declaramos que a Ross Medical é a única empresa do mercado Brasileiro que fornece o pacote agregado de serviços, sem custos adicionais, que inclui:

- 1) Promover, conforme descrito na RDC 222, a LOGÍSTICA REVERSA das bolsas, contendo os resíduos líquidos infectantes, arcando com os custos da coleta, transporte, INCINERAÇÃO e destinação final destes resíduos, em atenção ao CONAMA 358;
- 2) Fornecer as bombonas para a segregação dos resíduos, e toda documentação necessária da Empresa de coleta, inclusive contrato de tratamento por incineração, em atenção ao CONAMA 358.
- 3) Promover a manutenção corretiva com desobstrução da rede e pontos de vácuo, com possível troca de niples, no ato da instalação dos equipamentos.
- 4) Fornecer em comodato sistema venturi modelo AV Converter ou bomba de vácuo portátil para atender as demandas de aspiração nas unidades do Hospital onde não haja sistema de vácuo.

Sendo o que nos cumpre informar pela presente.

Com os melhores cumprimentos

MARCOS
NORBERTO
RODRIGUES:
8819647753

Assinado de forma digital Juiz de Fora, 16 de setembro de 2025.
por MARCOS NORBERTO
RODRIGUES:8881964775
3
Dados: 2025.09.16
12:29:46 -03'00'

MARCOS NORBERTO RODRIGUES
Sócio Diretor

ROSS MEDICAL LTDA

CNPJ: 08.747.635/0001-69 – I.E: 001032540-0067

Rua Coronel Vidal, 1.792 – Galpões 103 e 105 – Mariano Procópio

Juiz de Fora / MG – CEP :36.080-080 - Tel/Fax.: (32) 3225-1007 / 3223-6095 / 99102-8631

www.rossmedical.com.br